

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na sessão de 21 de janeiro de 2022, tendo em vista o que determina o Art. 5º, §1º do Regimento Geral da Universidade,

R E S O L V E

que a representação da **entidade dos trabalhadores** da comunidade do Estado do Rio Grande do Sul junto ao Conselho Universitário previstas no Art. 11, Inciso VI, do Estatuto da Universidade, para o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2023, será Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Serviços Terceirizados na Iniciativa Privada e na Administração Pública Direta e Indireta Unidos, ficando as representações da seguinte forma:

Entidades dos Trabalhadores:

Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Serviços Terceirizados na Iniciativa Privada e na Administração Pública Direta e Indireta Unidos

Entidades Empresariais:

Odabá Associação de Afroempreendedorismo

Entidades Culturais:

Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Rio Grande do Sul – IAB RS

Setor de Ciência e Tecnologia:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS

Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022.

(o original encontra-se assinado)
CELSO GIANNETTI LOUREIRO CHAVES,
Decano, na Presidência do CONSUN.